



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº406 DE 31 de OUTUBRO DE 1.978.-

"Dispõe sobre a fixação de tabela de preços para banhos na Piscina Municipal."

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixada a seguinte tabela de preços , para banhos, na Piscina Pública Municipal:

- a) - banho avulso Cr\$20,00 (vinte cruzeiros);
- b) - cartela com direito a 10 (dez) banhos, Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros);
- c) - cartela com direito a 50 (cincoenta) banhos, Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros);
- d) - cartela com direito a 100 (cem) banhos, Cr\$750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º - Todos os sócios contribuintes com todos os pagamentos atualizados, pagarão a seguinte mensalidade:

- a) individual: Cr\$50,00; (cincoenta cruzeiros);
- b) familiar: Cr\$120,00 (cento e vinte cruzeiros);.

Artigo 3º - Os sócios portadores de títulos, beneficiados pela Lei nº263, de 02/12/1963, terão direito ao uso da piscina gratuitamente, com a apresentação da carteira atualizada.

§ Único - A cada portador de título devidamente quitado, será permitido o uso da piscina para até 4 = (quatro) pessoas.

Artigo 4º - Ficam isentos de taxas os usuários que comprovadamente estejam inscritos em competições / de natação e que necessitam da piscina para treinamento, e toda criança menor de 5 (cinco) anos.



Prefeitura da Estância de Águas da Prata .

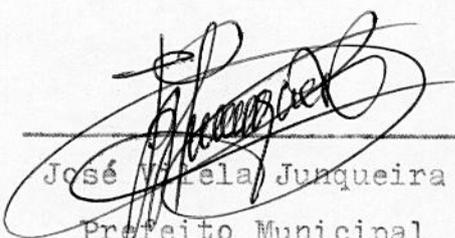
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Todo usuário que se portar de maneira inconveniente, a juízo dos responsáveis pelo setor, será convidado a retirar-se do recinto, ficando automaticamente suspensa a sua entrada por 15 (quinze) dias.

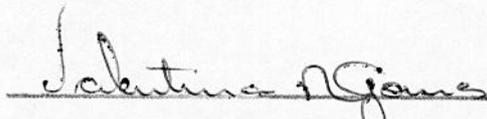
Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.



José Azeite Junqueira

Prefeito Municipal



Valentina Nadir Gomes

Secretária